



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 054/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL (PIISF) DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Projetos do Programa Institucional de Inclusão Social do Instituto Federal Farroupilha**.

**1. DOS PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL**

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar Projetos de Extensão que venham atender ao PIISF no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.

1.2. O PIISF tem como finalidade desenvolver atividades de extensão que venham atender comunidades em situação de vulnerabilidade social no meio urbano e rural, utilizando-se das dimensões operativas da extensão, aprovadas no âmbito do Fórum dos Pró-reitores de Extensão dos Institutos Federais.

1.3. São objetivos específicos do PIISF:

- a) ofertar cursos de formação inicial nas linhas temáticas descritas neste edital, especificadas no item 5.3;
- b) oportunizar vivências através de atividades de extensão, como visitas técnicas, oficinas e cursos;
- c) criar produtos de extensão, como mostras acadêmicas, feiras, publicações de artigos, cartilhas, manuais e outros que dêem visibilidade as ações e atividades desenvolvidas durante o PIISF;

**2. ETAPAS DO PROJETO**

2.1. O projeto de inclusão social deverá ser estruturado a partir de quatro etapas definidas na Resolução CONSUP 115/2015, que trata do Programa Institucional de Inclusão Social IF Farroupilha (PIISF).

2.2. São etapas do projeto:

- a) Oferta de curso de formação inicial, conforme catálogo de cursos FIC do MEC, contemplando a transversalidade com as linhas temáticas deste edital, especificadas no item 5.3.
- b) Oficinas de extensão com carga horária total de 12 horas, devendo abordar as linhas temáticas definidas para o projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- c) Evento de socialização e encerramento das atividades promovido em um único momento no total de 06 horas, apresentando os principais resultados do projeto.
- d) Monitoramento e avaliação dos egressos com cargas horaria de 12 horas, ocorrendo durante o período de aulas e posterior a formação.

### **3. DEFINIÇÕES**

- 3.1. Entende-se como **Projeto de Inclusão Social** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.
- 3.2. Entende-se como **Inclusão social** o processo que garante que as pessoas em risco de pobreza e exclusão social acedam às oportunidades e aos recursos necessários a cidadania e se beneficiem de um nível de vida e bem estar digno na sociedade em que vivem.
- 3.3. Entende-se por **Vulnerabilidade Social** o estado social que o indivíduo está submetido, em condições de acesso limitado ou de nenhum acesso as políticas sociais e das medidas de efetivação de sua cidadania e coletividade.

### **4. DOS PROPONENTES E PARTICIPANTES**

4.1. Poderão submeter proposta todos os campi do Instituto Federal Farroupilha que tenham interesse em aderir ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL (PIISF) DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA com execução no ano de 2016, de acordo com os termos deste edital.

- a) O PIISF, na sua primeira edição, será de caráter experimental, sendo selecionadas as duas (2) propostas melhor classificadas conforme critérios previstos neste edital, anexo II.

4.2. Os *campus* proponentes deverão:

- a) Disponibilizar servidores para comporem a equipe multidisciplinar, composta de, no mínimo, 01 (um) assistente social, 01 (um) psicólogo e 02 (dois) docentes da área técnica;
- b) Disponibilizar infraestrutura física, como salas de aula e laboratórios necessários para execução das aulas e demais atividades;
- c) Acompanhar, através da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção/Coordenação de Extensão do *campus*, a elaboração e execução do Plano de Trabalho, através de relatórios parciais e finais de responsabilidade do Coordenador da proposta.
- d) O proponente deverá encaminhar Termo de Cooperação com a (s)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

entidade(s) ou IES parceira(s);

4.3. Poderão ser Coordenadores de projetos os servidores do quadro efetivo do IF Farroupilha que não possuam relatórios e prestação de contas de ações de extensão pendentes em anos anteriores;

4.4. Os projetos aprovados que integrarão o Programa PIISF, deverão ser executados no ano de 2016, de acordo com a data estipulada no item 9.3 deste edital.

4.5. A participação de alunos extensionistas nos projetos do PIISF será obrigatória e a seleção será mediante edital, sendo garantido o pagamento de bolsa para 01 (um) aluno por projeto.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital, mediante envio pelo **Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGAA - módulo Extensão**, do Plano de Trabalho (anexo III) e Carta de aceite da(s) comunidade(s) grupo(s) no (anexo IV).

5.2. O Plano de trabalho apresentado pelo *campus* solicitante, através deste edital, deverá atender os itens do anexo III, assinado pelo coordenador do projeto com ciência/ anuência do Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção, Coordenador de Extensão do *Campus* e Diretor do *Campus*.

5.3. Os projetos deverão atender exclusivamente as **linhas temáticas** descritas abaixo:

a) **Geração de trabalho e renda:** apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, associativismo e cooperativismo, visando a promoção da sustentabilidade local e regional.

b) **Promoção da igualdade racial, de gênero e de pessoas com deficiência:** identificar, reconhecer, apoiar e difundir práticas pedagógicas e de gestão escolar que promovam, reconheça e valoriza a diversidade étnico-racial nas escolas. Promoção da igualdade racial e de gênero e de direitos do cidadão. Inclusão do público com deficiência em ações promovidas pelo programa.

c) **Inclusão digital:** democratização do acesso às tecnologias da informação, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação e usufruir desse suporte para melhorar as suas condições de vida a fim de buscar novas oportunidades de emprego, meios de comunicação, formas de obter aprendizado.

d) **Segurança alimentar e nutricional:** incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana e agroecológica, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo e sustentabilidade, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

consumo alimentar, boas praticas de fabricação, processamento, beneficiamento e controle higiênico sanitário de alimentos.

5.4. Os documentos encaminhados fora do prazo serão desconsiderados e a proposta eliminada.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A avaliação das propostas será realizada por avaliadores cadastrados no SIGAA seguindo os critérios especificados neste edital, objeto do anexo II, e por comissão própria instituída pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.2. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate são:

- a) Maior número de beneficiários do bolsa família;
- b) Maior percentual de domicílios com renda mensal inferior a ½ salário mínimo;
- c) Maior taxa de analfabetismo;

6.3. Eliminar-se-á o projeto que não cumprir os quesitos do formulário de Critérios Eliminatórios e Classificatórios, item 1 (critérios eliminatórios), presente no anexo II.

## **7. DO FINANCIAMENTO**

7.1. Será concedido aporte financeiro para os projetos aprovados em 1º e 2º lugares, da seguinte forma:

- a) Auxílio financeiro para aluno extensionista: o bolsista receberá apoio por meio de 01 (uma) bolsa de extensão, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo prazo de até 5 meses, para auxiliar as atividades previstas no projeto.
- b) Auxílio financeiro de custeio para compra de materiais de consumo a serem utilizados nas ações do projeto.
- c) Auxílio financeiro para custeio de assistência estudantil (alimentação e transporte) quando necessário;
- d) Não serão financiadas diárias, passagens e capital.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. Os resultados preliminares, recursos e classificações do presente edital serão publicados no sítio eletrônico Institucional – Reitoria ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados via email para [proex@iffarroupilha.edu.br](mailto:proex@iffarroupilha.edu.br) até às 23h59min da data estipulada pelo cronograma (ANEXO I).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O IF Farroupilha divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

9.2. A constatação de qualquer tipo de fraude, na realização do processo, sujeita o proponente à eliminação, a qualquer tempo.

9.3 As propostas deverão ser executadas até a data-limite de **01/12/2016**, sob pena de inviabilizar a participação nos próximos editais.

9.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão, juntamente com a Comissão de Seleção instituída por portaria específica, responsável por este Edital.

Santa Maria/RS, 22 de fevereiro de 2016.

*Raquel Lunardi*  
RAQUEL LUNARDI  
Pró-Reitora de Extensão  
– Port. nº 155/2015

*Carla Comerlato Jardim*  
CARLA COMERLATO JARDIM  
Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições de projetos	22/02/2016 a 24/04/2016
Publicação da lista preliminar de projetos inscritos	25/04/2016
Prazo para interposição de recursos referente a lista preliminar de projetos	26/04/2016
Publicação dos resultados dos recursos e lista definitiva de projetos	27/04/2016
Classificação preliminar	12/05/2016
Prazo para interposição de recursos referente a classificação preliminar de projetos	13/05/2016
Resultado dos recursos e classificação final	18/05/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO II

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS

TABELA DE CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS		
1. Critério Eliminatórios	Avaliação	
1.1 Plano de Trabalho		
1.2 Carta de anuência da direção do <i>campus</i>		
1.3 Atendimento a linha temática		
1.4 Formalização da demanda		
2. Critérios Classificatórios	Notas	Notas Avaliação
2.1 Número de público alvo a ser atendido	0 a 10	
2.2 A proposta permite a articulação entre ensino, pesquisa e extensão	0 a 10	
2.3 A proposta situa-se na área de conhecimento dos proponentes	0 a 05	
2.4 O proponente possui experiência em projetos/ações em programas sociais do IF Farroupilha ou governamentais	0 a 05	
2.5 A proposta está de acordo com os eixos tecnológicos do <i>campus</i> proponente	0 a 05	
2.6 Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados pelo Programa	0 a 10	
2.7 Viabilidade financeira	0 a 10	
2.8 Articulação da proposta com a rede social de assistência do município e parceiros	0 a 10	
2.9 Percentual de famílias beneficiárias de programas sociais*	0 a 10	
2.10 Percentual de famílias com renda mensal inferior a ½ salário mínimo*	0 a 10	
2.11 Percentual de pessoas responsáveis pelo domicílio que se encontram desempregadas*	0 a 10	
2.12 Percentual de famílias sem abastecimento de água*	0 a 10	
2.13 Percentual de famílias sem energia elétrica*	0 a 5	
2.14 Capacidade de continuidade das ações após o término da ação	0 a 05	
<b>TOTAL</b>		

\* Estes dados poderão ser encontrados nos seguintes sítios eletrônicos:  
<http://www.cidades.ibge.gov.br> e <http://aplicacoes.mds.gov.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO III  
PLANO DE TRABALHO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>1.1 Linhas Temáticas</b>	
<input type="checkbox"/>	I – Geração de trabalho e renda;
<input type="checkbox"/>	II – Promoção da igualdade racial, de gênero e de pessoas com deficiência;
<input type="checkbox"/>	III – Inclusão digital;
<input type="checkbox"/>	IV – Segurança alimentar e nutricional;
<b>1.2 Campus Proponente ( Preencher o nome do <i>campus</i>)</b>	
Campus:	
Contato/telefone:	
<b>1.3 Coordenador do Projeto</b>	
Docente ( <input type="checkbox"/> )	Técnico Administrativo ( <input type="checkbox"/> )
Nome:	
Telefone:	E-mail:
Área de Atuação:	
<b>1.4 Local de Execução/comunidade a ser atendida</b>	
Nome da Comunidade:	
Endereço:	
Telefones:	
Nome do Responsável:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

<b>2. INFORMAÇÕES DO PROJETO</b>	
2.1 Justificativa:	
2.2 Objetivo Geral:	
2.3 Objetivos Específicos:	
2.4 Descrição da comunidade:	
2.5 Caracterização sócio-econômica e demográfica:	
<b>2.6 Público Alvo:</b>	
2.6.1 Nº estimado de público atendido:	
2.6.2 Nº estimado de Público Atendido/nos cursos:	
2.6.3 Nº Estimado de Público Atendido/ nas oficinas de extensão:	
2.6.4 Nº Estimado de Público Atendido/ na sensibilização:	
2.6.5 Metodologia e Descrição das Atividades:	
2.6.6 Resultados esperados e Impactos:	
2.6.7 Recursos Financeiros e matérias (preenchimento obrigatório)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**3. EQUIPE EXECUTORA INSTITUCIONAL**

(descrever todos os membros envolvidos no projeto)

Nome:

Área de atuação:

Telefone:

E-mail:

Atividade que desenvolverá no projeto:

**4. RECURSOS FINANCEIROS E MATÉRIAS** (preenchimento obrigatório)

<i>Elemento de despesa</i>	<i>Descrição do item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor unit. (R\$)</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>

**5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO**

<i>Atividades</i>	<i>Início (dd/mm/aa)</i>	<i>Término (dd/mm/aa)</i>

**6. PARCEIROS EXTERNOS** (instituição, empresa, entidades, etc.)

Anexar carta de aceite e/ou termo de voluntariado.

<i>Nome</i>	<i>Endereço</i>	<i>Responsável</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>	<i>Atividade que desenvolverá no projeto</i>

**7. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:**

<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Descrição do item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Valor Unit. (R\$)</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>

**8. CERTIFICAÇÃO:**

Certificação da equipe executora do Programa de Inclusão Social do IF Farroupilha pela Diretoria de Extensão (mediante entrega de relatório final):

( ) Sim ( ) Não

Certificação da equipe executora do Projeto de inclusão social intitulado: (mediante entrega de relatório final do projeto)

( ) Sim ( ) Não

Certificação da equipe executora e participantes das oficinas de extensão pela Diretoria de Extensão (mediante entrega de relatório final do projeto):

( ) Sim ( ) Não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**9. TERMO DE RESPONSABILIDADE:**

Declaro que:

- (a) o plano de trabalho, bem como todas as ações descritas, serão executados atendendo as diretrizes deste edital;
- (b) os trabalhos serão realizados (local do trabalho, carga horária) com anúncio do *campus* e de todos os envolvidos no projeto;
- (c) é de responsabilidade do coordenador do projeto zelar pelos equipamentos e materiais adquiridos e/ou colocados a disposição para a realização da atividade, devolvendo-os as respectivas áreas após cessadas estas atividades.
- (d) o Programa Institucional de Inclusão Social (PIISF) do Instituto Federal Farroupilha será realizado de acordo com as diretrizes deste edital.

Local, data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador do Projeto: \_\_\_\_\_

**10. PARECERES/CARTA DE ANUÊNCIA**

**Coordenador de Extensão do *Campus***

De acordo: Sim ( ) Não ( )

Parecer anexo: Sim ( ) Não ( )

Local, data: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Coordenador do Projeto: \_\_\_\_\_

**Diretor do *Campus***

De acordo: Sim ( ) Não ( )

Parecer anexo: Sim ( ) Não ( )

Local e data:

Local, data: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Diretor do *Campus*: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO IV**  
**CARTA DE ACEITE**

Declaramos, para os devidos fins, que a Comunidade/Grupo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ concorda em participar do  
**Programa Institucional de Inclusão Social Farroupilha – PIISF**, para o  
desenvolvimento de atividades referentes ao Projeto de Extensão, intitulado  
\_\_\_\_\_  
sob responsabilidade do Coordenador \_\_\_\_\_,  
servidor, siape nº \_\_\_\_\_, *Campus* \_\_\_\_\_,  
pelo período de execução previsto no referido Projeto.

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**ASSINATURA do responsável da Comunidade/Grupo**

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

CONTATO:

---

**ASSINATURA do Coordenador do Projeto de Extensão**

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

CONTATO: